**REQUERIMENTO Nº 416/2025**
Data: 19 de setembro de 2025

**Ementa: requer informações sobre a adesão da população Regime Especial de Regularização de Incentivos Fiscais – REIF 2025, bem como os efeitos na arrecadação municipal, adequação legal e administrativa, com apresentação de relatório demonstrativo referente ao período de implantação.**

Senhor Presidente,

Considerando o início da vigência do **Regime Especial de Regularização de Incentivos Fiscais – REIF 2025**, o qual visa possibilitar a regularização de débitos e situações tributárias de contribuintes mediante adesão voluntária, é dever do Poder Legislativo acompanhar os reflexos deste programa junto à **população local**, especialmente em relação aos seguintes aspectos:

- Nível de **adesão popular e empresarial** ao programa;
- **Impactos financeiros diretos** na arrecadação municipal;
- **Segurança jurídica** do procedimento de adesão, considerando as competências constitucionais do município;
- **Custos administrativos** relacionados à implementação, acompanhamento e fiscalização do REIF 2025;
- E o atendimento aos princípios da **eficiência, transparência e legalidade**.

Dessa forma, é necessário que o Executivo Municipal forneça informações claras e detalhadas sobre os desdobramentos da adesão da população ao programa.

**REQUER**

Com fundamento no art. 59, inciso XIII da **Lei Orgânica Municipal**, **Regimento Interno da Câmara Municipal**, requer que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, solicitando as seguintes informações:

1. **Número de adesões ao REIF 2025** no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon, discriminando por tipo de contribuinte (pessoa física, microempresa, empresa de pequeno porte, etc.);
2. **Valores totais negociados** por meio do programa, com comparativo entre débitos regularizados e benefícios fiscais concedidos;
3. **Impacto na arrecadação municipal**, com indicação de aumento ou renúncia de receita, e eventual cumprimento do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

4. **Avaliação jurídica e administrativa** sobre a adequação da adesão ao REIF 2025 às competências constitucionais do Município, bem como compatibilidade com a legislação local;
5. **Custos operacionais e administrativos** relacionados à adesão e execução do programa no Município (sistemas, pessoal, capacitação, convênios etc.);
6. **Relatório demonstrativo detalhado** com todos os dados acima organizados por período, desde a implantação do REIF 2025 até a presente data.

**CONCLUSÃO**

Tais informações são essenciais para que o Poder Legislativo cumpra seu papel fiscalizador e possa, com base em dados concretos, avaliar os efeitos do REIF 2025 na gestão tributária municipal e na vida do cidadão rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier 19 de setembro de 2025.

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS**
**(JUCA)**
**VEREADOR**



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br